



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 14:30 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o projeto de Emenda ao Regimento Interno nº 001/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Polaco, com a seguinte súmula: “Acrescenta o inciso IV ao parágrafo único do art. 47 e cria o art. 79-A na Resolução nº 001/2023, que ‘dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré’, para incluir a comissão permanente Segurança, Ordem Pública e Cidadania, dispor sobre suas competências e dá outras providências”. Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.


Amauri Lovato
Presidente

Catarina Júnior
Vice-Presidente


Amarildo Portes
Membro